

LEI Nº 2023/78
de 20 de junho de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.850.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$.850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

7.10 - 03070201.01 - 4140.00.....Cr\$. 200.000,00
7.20 - 03070201.21 - 3132.00.....Cr\$. 650.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:-

7.20 - 03070211.24 - 4130.00.....Cr\$.260.000,00
7.20 - 03070212.11 - 3120.00.....Cr\$.290.000,00
7.20 - 03070212.11 - 3132.00.....Cr\$.100.000,00
7.50 - 03070211.24 - 4130.00.....Cr\$.100.000,00
7.70 - 10603282.34 - 3120.00.....Cr\$.100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
20 de junho de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete